

IMPOSTOS

O plenário votaria sete destaques à regulamentação da reforma tributária. Como o presidente da Casa não compareceu, a sessão foi encerrada sem a apreciação

Taxação de fortunas a espera de votação

» RAFAELA GONÇALVES
» RAPHAEL PATI

A volta das atividades no Congresso após o período eleitoral foi marcada pela pauta econômica, em especial a Reforma Tributária. A Câmara dos Deputados retomou, ontem, as discussões sobre o Projeto de Lei Complementar (PLP) 108/24, que institui o Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços (CG-IBS).

De acordo com a previsão inicial, o texto seria votado no plenário da Câmara dos Deputados ontem, mas a decisão final foi adiada, com o encerramento da sessão legislativa. O presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), que endossa um movimento de resistência ao projeto, não apareceu na sessão em que a matéria já estava colocada em pauta para ser discutida.

O texto principal do projeto, enviado pelo Executivo, que tramita em regime de urgência, já havia sido aprovado em agosto. No entanto, ficou pendente a análise de sete emendas propostas pelos partidos para serem decididas no voto. Entre elas estão temas polêmicos, como a criação do Imposto sobre Grandes Fortunas e uma nova taxa sobre distribuição desproporcional de dividendos.

Pela proposta, será classificado como Grandes Fortunas o conjunto de bens que ultrapasse os R\$ 10 milhões. O tributo seria anual, com alíquotas de 0,5% para bens entre R\$ 10 milhões a R\$ 40 milhões; de 1% acima de R\$ 40 milhões até R\$ 80 milhões; e de 1,5% acima de R\$ 80 milhões.

Enquanto é de interesse do governo tributar os grandes patrimônios, o dispositivo encontra resistência do presidente da Casa, que se opõe à elevação da carga tributária. Antes da sessão na plenária que poderia definir a aprovação do PLP, o líder do governo na Câmara, deputado Reginaldo Lopes (PT-MG) disse ao **Correio** que ainda havia "pontos para amarrar".

O texto apresentado pelo relator, deputado Mauro Benevides Filho (PDT-CE), também trata da regulamentação do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações (ITCMD), incluindo planos previdenciários PGBL e VGBL no rol de incidência do imposto.

Mário Agra/Câmara dos Deputados



A sessão que votaria a reforma tributária foi esvaziada pela ausência do presidente Arthur Lira (PP-AL)

Confira os sete destaques que podem ser incluídos no PLP 108

Grandes fortunas

Pretende instituir o Imposto sobre Grandes Fortunas (IGF), classificadas como o conjunto de bens que passe de R\$ 10 milhões. O tributo seria anual, com alíquotas de 0,5% (de R\$ 10 milhões a R\$ 40 milhões), de 1% (acima de R\$ 40 milhões até R\$ 80 milhões) e de 1,5% (acima de R\$ 80 milhões).

Causa mortis

Inclusão dos planos previdenciários PGBL e VGBL na incidência do imposto sobre doações e causa mortis (ITCMD).

Benefícios na empresa

Pretende retirar, dentre as hipóteses de incidência do ITCMD a título de doação, os atos societários que resultem em benefícios desproporcionais para determinado sócio ou acionista sem justificativa "passível de comprovação" quando beneficiar pessoas vinculadas.

Vendas de imóveis

Pretende reverter o poder dado às administrações municipais de definirem qual seria o valor sobre o

qual incide o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) segundo critérios especificados no substitutivo, em "condições normais de mercado".

Comitê gestor

Busca excluir das funções do CG-IBS, a realização de avaliações, a cada cinco anos, da eficiência, eficácia e qualidade de políticas sociais, ambientais e de desenvolvimento econômico e dos regimes especiais de tributação do IBS.

Responsabilidade conjunta

Tem o objetivo de incluir na revisão de responsabilidade conjunta do contribuinte e de outros agentes envolvidos em infrações tributárias os agentes econômicos responsáveis pelo recolhimento do IBS ou intermediários quando não contribuintes da operação tributada.

Créditos do ICMS

Pretende permitir a transferência de créditos do ICMS entre empresas do mesmo grupo econômico.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Esse tributo, que incide sobre doações ou transmissão por testamento de bens e direitos, atualmente é regulado por leis estaduais, com alíquotas e regras diferentes. Um dos destaques, de autoria do bloco União-PP, pede aprovação de emenda do deputado Domingos Neto (PSD-CE)

para retirar a incidência do ITCMD sobre esses planos de previdência privada. A proposta conta com o apoio do secretário de reforma tributária, Bernard Appy.

Outra controvérsia é a divisão de contenciosos sobre os novos tributos. Disputas sobre o IBS,

de responsabilidade dos estados e municípios, serão administradas pelo Comitê Gestor, enquanto questionamentos sobre a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), de competência federal, serão tratados pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf).

Os desafios do comitê gestor do IBS

Zeca Ribeiro/Câmara dos Deputados



Deputado Mauro Benevides Filho (PDT-CE) é o relator do projeto

A criação do Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços (CG-IBS), com autonomia inédita no Brasil, traz à tona uma série de questionamentos sobre sua eficácia e o impacto na arrecadação de estados e municípios. Especialistas analisam as dificuldades que esse modelo pode enfrentar e apontam possíveis conflitos, ressaltando a necessidade de mecanismos claros e transparentes para assegurar a equidade no novo sistema tributário.

O advogado Eduardo Brusasco Neto, sócio do escritório Brusasco e Corinti Advogados, destaca que o comitê gestor terá uma missão desafiadora ao assumir responsabilidades como zelar pela arrecadação, distribuir receitas entre os entes federativos e gerenciar a compensação de débitos e créditos.

"Embora seja previsto que o comitê possua independência orçamentária e técnica, é inevitável que haja um período de ajuste inicial que pode afetar sua eficiência e controle. Além disso, os municípios menores podem sofrer mais com a falta de clareza na distribuição de receitas, pois o processo de adaptação ao novo sistema tributário será longo e marcado por disputas", destaca Brusasco Neto.

Segundo o jurista e sócio da prática de Gestão patrimonial, família e sucessões do Mattos Filho, Alessandro Fonseca, a existência de um tributo para as grandes fortunas é prevista na Constituição Federal de 1988. Apesar disso, o especialista ressalta que, para ser aplicada efetivamente, a legislação deve contar com uma definição clara sobre o que constitui a grande fortuna.

"Para isso, precisamos de uma lei complementar. Portanto, juridicamente, embora o tributo esteja previsto na Constituição, o que falta é a complementação da hipótese de incidência com a descrição precisa do que seria essa grande fortuna", considera.

O destaque que pretende votar a emenda que institui o imposto sobre grandes fortunas ainda pode gerar questões controversas, como explica o sócio

da área tributária do Collavini Advogados, Flávio Molinari, que explica que, em alguns países, esse tipo de imposto se mostrou fracassado. "A instituição em alguns países, como na França, levou a fuga de capitais e desinvestimento. A justiça tributária que a emenda busca deve vir por meio de uma discussão séria e profunda sobre o Imposto de Renda", argumenta.

"No que se refere ao destaque que retira os planos de previdência da base tributável do ITCMD, a emenda parece adequar o texto a parte do entendimento jurisprudencial que afasta parcela da tributação desses planos, o que pode evitar possíveis judicializações dessa matéria no futuro", completa o especialista.

Para o sócio da HRSA Sociedade de Advogados, João Paulo Krepel, a incidência do ITCMD sobre os investimentos previdenciários é um tema que deve ser mais aprofundado, visto que uma parte significativa desses ativos possuem uma natureza distinta de outras aplicações financeiras mais tradicionais. "É um plano de previdência. É um pecúnia. E, consequentemente, isso estaria fora, originalmente, da incidência do ITCMD", avalia. (RG e RP)

COMÉRCIO EM PAUTA

Trabalho que valoriza o Brasil



ESTUDO DA CNC MOSTRA TAMANHO DO PREJUÍZO PROVOCADO PELA DÍVIDA PÚBLICA NO PIB DO PAÍS

Um estudo da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) revela que o crescimento descontrolado da dívida pública terá, nos próximos 50 anos, impactos profundos no Produto Interno Bruto (PIB) e, consequentemente, na saúde financeira das empresas brasileiras. Segundo a pesquisa, para cada ponto percentual (1 p.p.) de aumento na dívida pública em relação ao PIB, o Brasil perde cerca de R\$ 1,3 bilhão ao ano, o que reduz a capacidade de investimentos do setor privado, eleva o custo do crédito e compromete a competitividade do Brasil. A CNC alerta que, sem medidas estruturais, como a reforma administrativa, o prejuízo acumulado poderá ultrapassar R\$ 1,375 trilhão em meio século, colocando em risco a sustentabilidade de muitos negócios. O cenário descrito pelo estudo é ainda mais preocupante para os empresários

brasileiros. Sem a reforma administrativa, o desequilíbrio das contas públicas exigiria um aumento de até 9% do PIB na carga tributária. Medida que, segundo o presidente do Sistema CNC-Sesc-Senac, José Roberto Tadros, teria efeitos devastadores no setor produtivo. "A situação fiscal não só ameaça o crescimento econômico, mas impõe um fardo adicional às empresas, que já lidam com uma das mais altas cargas tributárias do mundo. Sem uma revisão urgente dos gastos públicos, o setor privado será diretamente afetado pela alta dos impostos, comprometendo sua capacidade de competir e crescer", afirma Tadros. A CNC lançou uma campanha para reforçar a necessidade da reforma administrativa. Acesse a pesquisa e o manifesto da Confederação pela reforma administrativa no site portaldocomercio.org.br/reforma-administrativa.



ODONTOSESC COMPLETA 25 ANOS LEVANDO SAÚDE BUCAL ÀS REGIÕES MAIS AFASTADAS DO BRASIL

Brasil é um dos países que concentram o maior número de dentistas do mundo. Essa concentração de profissionais, no entanto, limita-se aos grandes centros urbanos, resultando em uma escassez do serviço de saúde bucal em regiões mais afastadas. Para colaborar com a mudança desse cenário, o Sesc criou há 25 anos o Odontosec, projeto de unidades móveis que percorrem o País oferecendo atendimento odontológico.

São 60 veículos adaptados, com 14 metros de comprimento, contendo cadeiras odontológicas, equipamen-

to de raio-X e sala de esterilização. As clínicas móveis oferecem tratamentos como profilaxia, remoção de tártaro, aplicação tópica de flúor, restaurações e exodontia. Além disso, são promovidas ações educativas, com orientações sobre escovação dentária e meios de prevenção de doenças bucais. Os roteiros de circulação das unidades móveis são traçados de forma a atender a população de locais com baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e pouca cobertura de serviços odontológicos. Por ano, são realizadas aproximadamente 200 mil consultas.



As clínicas móveis oferecem tratamentos gratuitos e ações educativas

SENAEC PARTICIPA DA CONSTRUÇÃO DO SELO VERDE BRASIL, CERTIFICADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS

O Senac foi convidado pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (Mdic) a integrar o Comitê Consultivo do Programa Selo Verde Brasil. Está ocupando duas cadeiras: como titular, a assessora de Planejamento e Sustentabilidade do Departamento Nacional, Erika Barreto Rocha Colodette; como suplente, a coordenadora do Programa Ecos no Senac-DN, Alexandra Moraes Alves. O programa, criado pelo Decreto nº 12.063, de 17 de junho de 2024, vai elaborar uma estratégia nacional de

certificação de produtos e serviços com menor impacto socioambiental. Essa certificação vai reconhecer as práticas responsáveis que atendam aos requisitos de sustentabilidade exigidos pelos mercados globais em todo o ciclo de vida da produção.

Com isso, o programa pretende estimular a melhoria da qualidade dos produtos e serviços brasileiros, aumentar a sustentabilidade em suas cadeias produtivas, ampliar a competitividade desses produtos nos mercados internacionais e incrementar a economia verde no País.



www.portaldocomercio.org.br

@sistema.cnc @sistemacnc @sistemacnc @tvcnconline